



86-86

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 08 DE MAIO DE 2000.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA A
PROJETO DE LOTEAMENTO.**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes aprovou, e a Mesa Diretora da Câmara Municipal em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Na forma do artigo nº 30, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, fica concedido ao empreendimento urbano denominado **UNIDADE DE VIZINHANÇA QUINTAS MORRO DO CHAPÉU**, localizado na Fazenda Morro do Chapéu, neste Município, o presente exame e emissão de parecer prévio, decretado sobre o **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EXPANSÃO** de área de terreno do citado empreendimento, abrangendo 2.046.566,89 m², concomitante à Anuência Prévia concedida pela SEPLAN/MG, observada as determinações da Lei Federal nº 6.766/79 e demais normas vigentes.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 09 de maio de 2000.


JOSÉ RAIMUNDO MARTINS
Presidente

MARIA ÂNGELA DIAS LIMA PEREIRA
Vice-Presidente


AQUILES RIBEIRO DA FRANCA
1º Secretário


JOEL NASCIMENTO
2º Secretário


RONALDO FÁRIA SILVA
Tesoureiro